

Lei nº 64

O Sr. Rubem José Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º A Receita do Município de Major Gercino, para o exercício de 1968 é criada em R\$ 70.000.00 (setenta mil cruzeiros novos), conforme tabela explicativa da Receita Orçamentária em anexo.

Artigo 2º A despesa do Município de Major Gercino, para o ano de 1968, fixa no montante que usa o art. 1º deste Projeto de Lei nº 64/67.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino
em 8 de Novembro de 1967

Rubem José Silveira
Prefeito Municipal

Lei nº 65

O Sr. Rubem José Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o do Prefeito Municipal